



LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 008, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo e dá outras providências.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei Complementar nº 008, de 26 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....”

§ 2.Aº. O docente atuante em acúmulo legal de cargos nas redes municipal e estadual de ensino que for nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada da Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal, com afastamento não remunerado do cargo estadual, assumirá a nomeação ou designação, podendo optar pela remuneração equivalente aos valores integrais de seus cargos efetivos, somada ao ressarcimento de encargos previdenciários devidos ao Estado, decorrentes do afastamento e enquanto este perdurar, em razão da jornada integral e da dedicação exclusiva ao serviço público municipal, caso em que o docente não terá direito a quaisquer incorporações de valores recebidos resultantes da diferença entre a remuneração e aquela prevista para o cargo efetivo municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS CUIAIO
CHEFE DE GABINETE**